

publicado no Suplemento do DO/DF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 245/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer do Conselheiro relator Miguel Ramirez Sosa, lavrado às fls. 14 do processo nº 030.012210/86,

R E S O L V E :

1. Julgar improcedente o recurso apresentado pelo Sr. Francisco Alexandre de Medeiros, motorista da Viação Pioneira Ltda, mantendo a penalidade que lhe fora aplicada através da O.S. nº 021/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987.

~~JOSE ROBERTO ARRUDA~~
Presidente

~~ARTHUR COELHO DE MELLO~~
Membro

~~MIGUEL RAMIREZ/SOSA~~
Membro

~~DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA~~
Membro

~~WILSON MACIEL RAMOS~~
Membro

~~JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA~~
Membro

~~GETÚLIO GOES FERREIRA~~
Membro

~~IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA~~
Membro